



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 042/2018 - PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

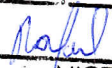
Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 13.000,00 (Treze mil reais)**, devido ao superávit do CID - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, se faz necessária a abertura de mais dotação, para enquadramento do valor recebido "a maior" do que previsto anteriormente no Orçamento.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 14 de setembro de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
ESTRELA D'OESTE	
Protocolo nº	543/2018
Em	17 / 09 / 2018
	
VISTO	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 042/2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.05.01	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0003.2106	Execução de Obras Públicas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação dos recursos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal